



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para e-mail: licitacao.bertioga@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL Nº58/2017
REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

PROCESSO Nº 5136/2017

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.bertioga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Bertioga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.bertioga.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PREFEITURA DE BERTIOGA
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 58/2017 - DLC
REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS –
ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5136/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de educação física escolar para utilização pelos alunos e docentes da rede pública municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A sessão pública de processamento do pregão será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Diretoria de Licitações e Compras, situado à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga/SP – CEP: 11250-000

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, juntamente com os documentos para o credenciamento das interessadas.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/09/2017 ATE ÀS 09H30M

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 22/09/2017 ÀS 10 H00M

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decretos Municipais nº 1122/2006, 1382/2009.

As despesas decorrentes da presente licitação serão suportadas por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício de 2017 e 2018.

Estimado Global da aquisição: R\$ 237.203,75.



A Prefeitura de Bertiooga/Secretaria de Educação, através da Diretoria de Licitações e Compras, por seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

1. OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de educação física escolar para utilização pelos alunos e docentes da rede pública municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação**, nos termos da relação constante do descrito no Anexo I do presente instrumento.

1.2. As quantidades descritas no Anexo I do presente Edital são a estimativa máxima para fornecimento, em conformidade com a legislação em vigor. A Prefeitura de Bertiooga não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a NÃO aquisição.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O objeto do presente Edital deverá ser fornecido/executado na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

3.2. Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ficam reservados **os itens nº 06 e 24** à Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI. **Demais especificações constantes no item 8.**

3.2.1. ITENS Nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26, destinado(s) a todos os interessados que atendam os requisitos deste Edital;

3.2.2. ITENS RESERVADOS Nº 06 e 24: exclusivos somente às empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do artigo 3º e artigo 18, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação nos demais lotes/ itens da presente licitação.

3.3 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

3.4. Será vedada a participação de:

3.4.1 Consórcios;

3.4.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4.3 Empresas suspensas temporariamente/impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e/ou Indireta do Município de Bertiooga, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;



3.4.4 Empresas com falência decretada;

3.4.5 Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Bertioga.

4. ABERTURA DA LICITAÇÃO

No dia, horário e local designado no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento do Pregão que será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio, e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, que durará no mínimo 30 (trinta) minutos, podendo ser reduzido a critério do Pregoeiro. Os interessados em participar deverão apresentar Termo de Credenciamento conforme Anexo II.

4.1 O representante deverá apresentar-se munido de: (**FORA DOS ENVELOPES**):

4.1.1. Documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;

4.1.3 Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma da alínea "a".

4.1.4 No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, além do credenciamento deverá ser apresentado o documento indicado no item 3.4.

4.1.5. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**).

4.2 . A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, **declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.

4.2.1 O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial **ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou**



através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

4.2.2 A não comprovação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) atendimento, apenas o impedirá de participar do certame relacionado a Cota Reservada as ME/EPP;

4.3 As declarações deverão ser subscritas por quem detém poderes de representação da licitante (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

4.4 Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope, porém, no mesmo momento da entrega dos envelopes de habilitação e proposta.

4.5 Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa/ licitante.

4.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja com seu representante devidamente credenciado, terá sua proposta acolhida, porém ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços e ficará ciente que estará renunciando a intenção de interpor recurso, enfim, deixará de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4.8. Abertura dos Envelopes:

Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 03 (três) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1

PREGÃO PRESENCIAL - nº 58/2017-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5136/2017
PROPOSTA COMERCIAL - COTA 75% PRINCIPAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 2

PREGÃO PRESENCIAL - nº 58/2017-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5136/2017
PROPOSTA COMERCIAL – COTA 25 % RESERVADA
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ



ENVELOPE 3

PREGÃO PRESENCIAL - nº 58/2017-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5136/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

5. DA PROPOSTA

5.1 A licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com os **Anexos V.1 e V.2** e consoante disposições contidas no **Anexo I**, contendo:

5.1.1 Descrição completa do objeto da presente licitação, tudo em conformidade com os Anexos deste Edital.

5.1.2 Expressamente, na proposta comercial deverá constar marca, modelo, nome do fabricante e/ou procedência do produto ofertado, quando exigidos. O pregoeiro se reserva o direito de, a seu critério, proceder diligência junto ao licitante para obtenção da informação, quando esta não constar da proposta.

5.1.3 Preço em Reais (R\$) com até duas casas decimais. Caso o valor unitário seja menor que R\$ 1,00, também deverá ser grafado com até duas casas decimais.

5.2 A proposta, conforme modelo constante no Anexo V.1 e V.2 deste Edital, deverá conter marca, preço unitário por item e preço total do item, formulado em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da proposta de, no mínimo, 60 dias, contados de sua apresentação; condição de pagamento de, no mínimo 30 dias após a entrega do pedido, **acompanhado do catálogo do produto ofertado**.

5.3 Declaração (**conforme modelo no Anexo VI**) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

5.4 Recomenda-se acompanhar a proposta comercial, declaração contendo dados do representante legal responsável pela assinatura da ata de registro de preços, que será celebrado com a vencedora do certame, conforme modelo fornecido (**conforme modelo no Anexo VII**)

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.

6.2 Encerrada a fase de credenciamento, serão rubricados os **envelopes 1, 2 e 3**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços (cota principal e cota reservada) e a Documentação de Habilitação, pela Comissão e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres e após serão os envelopes 1 e 2, contendo as propostas comerciais, abertos, ficando o envelope referente a habilitação sob custódia da comissão.



6.3 O julgamento será feito pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.

6.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

6.4.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.

6.4.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 Não poderá haver desistência da proposta apresentada e dos lances efetuados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.9 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

6.10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

6.12 O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva, sendo que o proponente de menor preço deverá prestar informações acerca dos custos (planilha e demonstrativos) para atendimento do objeto do pregão, justificando assim a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

6.13 A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal, de menor preço acarretará na desclassificação do proponente.

6.14 Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.



6.15 Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações dadas pela LC nº 147/2014;

7. HABILITAÇÃO

7.1 Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE “B” - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - da proponente primeira classificada.

7.2 Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos das **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ITEM 7.3.**

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

7.2.1.4 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1.1 a 7.2.1.5 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

7.2.2.3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada



pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, conforme modelo **ANEXO VIII**.

7.2.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, conforme modelo **ANEXO IX**.

7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.2.3 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITATÓRIA

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **Anexo X**.

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.4.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2.6. OUTRAS DECLARAÇÕES

7.2.6.1 Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações, conforme **Anexo XI**.

7.2.6.2 Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar, conforme **Anexo XII**

7.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.3.1 Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.3.2 A documentação conforme o caso deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

7.3.3 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em



nome da matriz.

7.3.3.1. Caso a licitante pretenda que um dos seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá ser apresentada a documentação de ambos os estabelecimentos.

7.3.3.2. Para fins do disposto nestes subitens, se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

7.3.4 A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Diretoria de Licitações e Compras.

7.3.5 Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

7.3.6 Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

7.3.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas não classificadas no Pregão, poderão ser retirados pelas mesmas em até 5 (cinco) dias após a publicação dos contratos ou expedição da autorização de fornecimento/execução de serviços, sendo que após serão destruídos pela equipe de apoio, sem prévia comunicação

7.3.8 No caso de participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, com fundamento nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, serão acrescidos os seguintes procedimentos:

7.3.8.1 As licitantes deverão comprovar, a sua condição de **ME, EPP ou MEI** por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente.

7.3.8.2 No caso de empate será dada preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.

7.3.8.3 Ocorrendo empate, o pregoeiro dará oportunidade para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.

a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

b) Apresentada proposta inferior, o objeto da licitação será adjudicado à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.



c) Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista na alínea “7.3.8.2.a”, na ordem classificatória, para que apresentem proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto neste item somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

7.3.8.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar, todos os documentos de habilitação exigidos, mesmo que os relativos à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, devendo estas serem sanadas no prazo definido neste Edital.

7.3.8.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 18**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3.8.6 Para os casos específicos de não atendimento ao disposto no item “7.3.8.5”, a não comprovação da sua condição de **ME, EPP e MEI** e/ou não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante estará sujeita às penalidades legais, ficando sujeita inclusive ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

8. DA RESERVA DE ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME, EPP E MEI

8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ficam reservados os **ITENS nº 06 e 24** à Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI,

8.2. Para o lote/item reservado, a proposta deverá ser apresentada nos moldes descritos no **item 5**, ressalvado o seguinte:

8.2.1. Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao lote/ item reservado, a licitação, apenas no que se refere ao lote/ item reservado, será revogada, abrindo-se novo certame, com ampla participação.

8.3. Não se aplicam os itens “7.3.8.2” e “7.3.8.3” ao item reservado.



9. DAS AMOSTRAS

9.1 A licitante vencedora do certame da fase de lances deverá apresentar as amostras de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora (ato contínuo após a fase de lances).

9.2 As amostras deverão ser entregues identificadas, na Diretoria de Licitações e Compras, contendo: Razão Social da Licitante e Marca dos Itens Entregues; Número do Pregão; Número do Processo, **deverá ser apresentado juntamente com as amostras uma relação dos itens** em duas vias. As amostras deverão obrigatoriamente, estarem acondicionadas em embalagem de boa qualidade (na ocasião da entrega), contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

9.3. As marcas dos itens do(s) produto(s) deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

9.4. As amostras entregues fora do momento estabelecido não serão recebidas.

9.5. As marcas dos produtos apresentados deverão ser as mesmas fornecidas.

9.6. Caso haja incompatibilidade de marcas na relação apresentada com o produto apresentado, a empresa estará automaticamente desclassificada.

9.7 As amostras encaminhadas no prazo serão recebidas pelo Pregoeiro, no prazo estipulado no Edital e encaminhadas para a Secretaria de Educação, a qual providenciará a avaliação, atendendo aos incisos VII e X, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, que tratam da verificação, da conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observando as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital.

9.8. Se algum produto apresentado pela empresa for reprovado, independentemente do motivo apurado, a licitante será considerada desclassificada, não sendo admitida nova análise em outros produtos, em substituição ao produto reprovado.

9.9 Na hipótese do item anterior, ou no descumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame.

10. FASE RECURSAL

10.1 A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados apresentar razões no prazo de 3 dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.



10.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 ADJUDICAÇÃO

11.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

11.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.3 Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.2 O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Bertioga e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3 A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços registrará o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

14.3. Colhidas as assinaturas, a Prefeitura do Município de Bertioga providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do item anterior.



14.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

14.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.4.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

14.4.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

14.4.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.4.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.4.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.4.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.4.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

15. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

15.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura, a seu critério e conveniência, deverá expedir a Autorização de Fornecimento, mediante o prévio empenho das quantidades solicitadas, para que a Detentora efetue a entrega do objeto.

15.2 A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.3 Não serão aceitas invocações de desconhecimento como elemento impeditivo do correto e integral cumprimento da Ata de Registro de Preços, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

15.4 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento.

15.5 A detentora(s) que, convocada, recusar-se injustificadamente em fornecer o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.



16. DOS PREÇOS

16.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

17. DA ENTREGA

17.1. Expedida a Autorização de Fornecimento, a detentora da Ata deverá, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a entrega dos materiais requisitados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8666/93, resguardado o direito da ampla defesa.

17.2 A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada, **no Almojarifado da Central** da Prefeitura de 2ª a 6ª feira rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga. Tel: (13) 3319-8022, ou outro local que poderá ser indicado pela Secretaria detentora da Ata de Registro.

17.3 Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos materiais/equipamentos, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.

17.4 É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos materiais no interior da Seção do Almojarifado Central da Prefeitura ou no local indicado pela Secretaria) e o produto acondicionado nas dependências deste, em local indicado pelo responsável.

17.5 O objeto deste Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas no **Anexo I**

17.6 Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados no local da entrega, serão verificadas a quantidade e as especificações técnicas destes. No caso de produtos fora dos padrões solicitados, o funcionário rejeitará os mesmos, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

17.7 Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:

Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto, refazimento dos serviços ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto ou refazimento de serviços, a compromissária fornecedora deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para a Prefeitura de Bertioga. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado **após 30 (trinta) dias, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal**, de acordo com os produtos que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido, "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado pelo servidor responsável da Coordenação do Almojarifado Central **e/ou Secretário de Educação**



18.2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento através de depósito, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o mesmo ficará retido por falta de informações fundamentais.

18.3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

19. PENALIDADES

19.1 O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis

19.2 Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

19.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;

19.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

19.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

19.2.4. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

19.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

19.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

19.3 DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

19.3.1 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.

19.3.2 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.

19.3.3 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

19.3.4 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.

19.3.5 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa



a irregularidade.

19.3.6 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

19.3.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

19.3.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

19.3.9 será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

19.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

19.5 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5

20.2 Os documentos apresentados em cópia sem autenticada por Cartório competente, serão autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, desde que no ato sejam apresentados os documentos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

20.2.1 Na hipótese da apresentação de documentos originais, sem estarem acompanhados das cópias para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, estes serão anexados ao processo licitatório.

20.3. Até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, por meio eletrônico (licitacao.bertiooga@gmail.com), ou protocolizar, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro – Bertiooga/SP, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.3.1. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais nome para contato, endereço, telefone e endereço eletrônico.

20.4. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Bertiooga, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

20.5. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal e a Prefeitura de Bertioga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

20.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMB.

20.10 As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioga com edições aos sábados e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por meio eletrônico; a critério da Administração.

20.11 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.12 A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

20.13 As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

20.14 Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Especificação e Quantitativos

ANEXO II – Termo de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV– Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes

ANEXO V – Proposta Comercial

ANEXO VI – Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas

ANEXO VII – Dados para elaboração da ata de registro de preço

ANEXO VIII – Declaração de isenção junto a Fazenda Pública do Estado;

ANEXO IX – Declaração de isenção junto a Fazenda Pública do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO X – Declaração de regularidade habilitatória;

ANEXO XI – Declaração aceitando as condições do edital e das especificações.

ANEXO XII - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar

ANEXO XIII – Minuta da ata de registro de preço

Bertioga, 06 de setembro de 2017

ROSSANA AGUILERA GARCIA BARBOSA
Secretária de Educação



ANEXO I

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 58/2017 - DLC

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS TOTAL

ÍTEM	QUANTIDADE E ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	25	UN	BOMBA DE DUPLA AÇÃO, ESPECIFICAÇÕES: IDEAL PARA ENCHER BOLAS E PNEUS DE BICICLETAS, COM DUPLA AÇÃO, INFLANDO AO EMPURRAR E PUXAR, DEVENDO CONTER 01 (UMA) BOMBA, 01 (UMA) MANGUEIRA E 02 (DUAS) AGULHAS ROSQUEÁVEIS.
2	25	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL; TAMANHO INFANTIL (SUB-13); TERMOTEC; COM 8 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU; DIÂMETRO: 55 - 59 CM; PESO: 350 - 380 G; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.
3	25	UN	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 2 DA IFH, CATEGORIAS FEMININA ACIMA DE 14 ANOS E MASCULINA ENTRE 12 E 16 ANOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA FEITA EM COURO SEM COSTEURAS OU MATERIAL SINTÉTICO, NÃO PODENDO APRESENTAR SUPERFÍCIE BRILHANTE NEM ESCORREGADIA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56 cm, PESO ENTRE 325 E 375 GRAMAS, APÓS INFLADA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES DA CBHb.
4	25	UN	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 1 DA IFH, CATEGORIAS FEMININA DE IDADE ENTRE 8 E 14 ANOS E, MASCULINA ENTRE 08 E 12 ANOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA FEITA EM COURO SEM COSTURAS OU MATERIAL SINTÉTICO, NÃO PODENDO APRESENTAR SUPERFÍCIE BRILHANTE NEM ESCORREGADIA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 52 cm, PESO ENTRE 290 E 330 GRAMAS, APÓS INFLADA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES DA CBHb.
5	100	UN	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO; 100% POLIÉSTER; MODELO DUPLA FACE, CORES DIVERSAS; TAMANHO ÚNICO.
6	250	UN	BOLA DE INICIAÇÃO; N.10; DE BORRACHA; CIRCUNFERÊNCIA DE 48 X 50 CM; PESANDO 180 A 200 G;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

			CÂMARA ARBILITY; ACABAMENTO EXTERNO VULCANIZADO.
7	25	UN	CORDA PARA USO ESPORTIVO; DE SISAL, PULA CORDA COLETIVO COM EMPUNHADURA DE PLÁSTICO E SISAL VIRGEM ANTI-DESMIAMENTO; 10M
8	50	UN	BOLA DE FUTSAL; CATEGORIA SUB-11, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA COM INVÓLUCRO EM COURO MACIO OU PU, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 55 CM, PESO ENTRE 300 E 330 GRAMAS, PRESSÃO DE CALIBRAGEM ENTRE 6 E 9 LIBRAS. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE.
9	50	UN	RAQUETE ESPORTIVA; MATERIAL CORPO MADEIRA; REVESTIMENTO CORPO BORRACHA; REVESTIMENTO CABO ESPONJA; TAMANHO ÚNICO; APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CLÁSSICO.
10	150	UN	BOLA DE TÊNIS, TIPO "SOFT", DE BAIXA PRESSURIZAÇÃO - ESTÁGIO 3 (LARANJA) - CONFECCIONADA EM BORRACHA/FELTRO.
11	50	UN	BOLA DE BORRACHA, PARA INICIAÇÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA DE 40 CM A 42 CM, PESO DE 110 A 120 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, Nº 08
12	50	UN	BOLA DE BORRACHA, PARA INICIAÇÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 CM A 59 CM, PESO DE 250 A 270 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL. Nº 12.
13	30	UN	BOLA DE BORRACHA, PARA INICIAÇÃO, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 CM A 71 CM, PESO DE 350 A 450 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL. Nº 14.
14	300	UN	CORDA CONFECCIONADA EM CORDÃO DE POLIURETANO 6,0 MM, COMPRIMENTO DE 2,55 M ANATÔMICA E SEMIFLEXÍVEL, EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, SENDO A CORDA FIXADA INTERNAMENTE NA MANOPLA, SEM SISTEMA GIRATÓRIO.
15	30	UN	SACOLA PARA BOLAS APROPRIADO PARA TRANSPORTAR DE 6 A 8 BOLAS DE FUTEBOL, CONTENDO ALÇA PARA TRANSPORTE, CORDÃO DESLIZANTE PARA FECHAMENTO E COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE BOMBA E BICOS.
16	400	UN	JOGO DE DAMAS; USO ESCOLAR; TABULEIRO QUADRADO EM MADEIRA; 35 E 45 CM; C/ 64 CASAS DE



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

			CORES ALTERNADAS DISPOSTAS EM 8 FILAS POR 8 COLUNAS; ARTICULADO PARA GUARDAR PEÇAS; 2 JOGOS DE PEÇAS EM MADEIRA CONTENDO 12 UNIDADES CADA UM, CORES DIFERENTES; TOTAL DE 24 PEÇAS; ACOMPANHA INSTRUÇÃO DE JOGO.
17	400	UN	JOGO DE XADREZ; COM 64 CASAS IGUAIS, CASAS DE CORES ALTERNADAS; TABULEIRO EM MADEIRA, DOBRÁVEL PARA GUARDAR AS PEÇAS; 02 JOGOS DE PEÇAS EM MADEIRA CONTENDO 16 UNIDADES CADA; JOGO COM 32 PEÇAS; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.
18	80	JG	JOGO DE BOTÃO OFICIAL , 01 GOLEIRO, 12 BOTÕES, 01 BOLA, 01 TRAVE. JOGO DE BOTÃO 100% ACRÍLICO, COMPOSTO DE 01 GOLEIRO (8 X 3, 5 X 1,15 CM) PESANDO 50/60G. 12 BOTÕES MEDINDO NO MÍNIMO 3,5CM E NO MÁXIMO 6,0M, ALTURA MÁXIMA 8M (FORMATO DE DISCO) 01 BOLA COM DIÂMTERO DE 1CM. (TOLERÂNCIA 0,2MM P/ MAIOR OU MENOR). PESO 0,1/0,2G. A BOLA DEVE SER EM FILTRO, 01 TRAVE MEDINDO (12,5 X 5,0CM), ESPESSURA DE 3MM. DEVERÁ ATENDER AS REGRAS OFICIAIS DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE MESA. EMBALANDO EM CAIXA DE PAPELÃO.
19	50	UN	CAMPO PARA JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO. MADEIRA, BORDAS REVESTIDAS COM MATERIAL DE PROTEÇÃO DOS BOTÕES. MEDINDO 1,67M DE COMP. 1,04M DE LARGURA X 0,02M DE ESPESSURA.
20	80	JG	JOGO DE TACO CONTENDO TACO DE MADEIRA MACIÇA TENDO A EMPUNHADURA REVESTIDA COM BORRACHA. DIMENSÕES: 7,5 CM NA PARTE INFERIOR, 4,5CM NA PARTE DA EMPUNHADURA E 82 CM DE COMPRIMENTO. CONTÉM NO JOGO DUAS CASINHAS (TRÊS VARETAS DE APROX 20CM DE COMPRIMENTO, INTERLIGADAS ENTRE SI) TAMBÉM COLORIDAS.
21	500	UN	TATAME CONFECCIONADO EM MATERIAL EVA SINTÉTICO, RECOBERTO POR PELÍCULA DE SILICONE, MEDINDO 1,00 M X 1,00 M X 40 MM (L X C X E), COM ENCAIXE, REVESTIDO COM PELÍCULA SILICONIZADA.
22	30	UN	BOLA COM GUIZO, ADEQUADA PARA USO DE DEFICIENTES VISUAIS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA COM INVÓLUCRO EM COURO MACIO OU PU, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 60 E 64 CM, PESO ENTRE 400 E 440G, PRESSÃO DE CALIBRAGEM ENTRE 6 E 9 LIBRAS. QUANDO LARGADA DA ALTURA DE 2,00M DEVERÁ APÓS TOCAR O SOLO SUBIR A UMA ALTURA ENTRE 50 E 65 CM. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA



			CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE.
23	100	UN	PETECA PARA BADMINTON; USO EM TREINAMENTO; BASE EM EVA OU CORTIÇA NATURAL; PLUMAS EM NYLON; PESO ENTRE 4,7 E 5,50 GRAMAS
24	20	PR	TRAVE PARA FUTEBOL PRAIA; TIPO GOL CAIXOTE PARA RECREAÇÃO; MEDINDO 1,0 M X 1,0 M.
25	500	UN	CONE; EM PLÁSTICO FLEXÍVEL; PARA A PRÁTICA DE ESPORTES; MEDINDO 23 CM; NA COR LARANJA.
26	50	PT	KIT DE BOLAS PARA TÊNIS DE MESA. TAM. 40MM. PESO APROXIMADO 340G. POTE COM 36 BOLAS.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DIVIDIDOS PARA MICRO EMPRESA E PARA TODAS EMPRESAS

75% PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

ÍTEM	QUANTIDADE E ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	25	UN	BOMBA DE DUPLA AÇÃO, ESPECIFICAÇÕES: IDEAL PARA ENCHER BOLAS E PNEUS DE BICICLETAS, COM DUPLA AÇÃO, INFLANDO AO EMPURRAR E PUXAR, DEVENDO CONTER 01 (UMA) BOMBA, 01 (UMA) MANGUEIRA E 02 (DUAS) AGULHAS ROSQUEÁVEIS.
2	25	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL; TAMANHO INFANTIL (SUB-13); TERMOTEC; COM 8 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU; DIÂMETRO: 55 - 59 CM; PESO: 350 - 380 G; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.
3	25	UN	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 2 DA IFH, CATEGORIAS FEMININA ACIMA DE 14 ANOS E MASCULINA ENTRE 12 E 16 ANOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA FEITA EM COURO SEM COSTEURAS OU MATERIAL SINTÉTICO, NÃO PODENDO APRESENTAR SUPERFÍCIE BRILHANTE NEM ESCORREGADIA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56 cm, PESO ENTRE 325 E 375 GRAMAS, APÓS INFLADA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES DA CBHb.
4	25	UN	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 1 DA IFH, CATEGORIAS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

			FEMININA DE IDADE ENTRE 8 E 14 ANOS E, MASCULINA ENTRE 08 E 12 ANOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA FEITA EM COURO SEM COSTURAS OU MATERIAL SINTÉTICO, NÃO PODENDO APRESENTAR SUPERFÍCIE BRILHANTE NEM ESCORREGADIA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 52 cm, PESO ENTRE 290 E 330 GRAMAS, APÓS INFLADA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES DA CBHb.
5	100	UN	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO; 100% POLIÉSTER; MODELO DUPLA FACE, CORES DIVERSAS; TAMANHO ÚNICO.
7	25	UN	CORDA PARA USO ESPORTIVO; DE SISAL, PULA CORDA COLETIVO COM EMPUNHADURA DE PLÁSTICO E SISAL VIRGEM ANTI-DESMIAMENTO; 10M
8	50	UN	BOLA DE FUTSAL; CATEGORIA SUB-11, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA COM INVÓLUCRO EM COURO MACIO OU PU, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 55 CM, PESO ENTRE 300 E 330 GRAMAS, PRESSÃO DE CALIBRAGEM ENTRE 6 E 9 LIBRAS. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE.
9	50	UN	RAQUETE ESPORTIVA; MATERIAL CORPO MADEIRA; REVESTIMENTO CORPO BORRACHA; REVESTIMENTO CABO ESPONJA; TAMANHO ÚNICO; APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CLÁSSICO.
10	150	UN	BOLA DE TÊNIS, TIPO "SOFT", DE BAIXA PRESSURIZAÇÃO - ESTÁGIO 3 (LARANJA) - CONFECCIONADA EM BORRACHA/FELTRO.
11	50	UN	BOLA DE BORRACHA, PARA INICIAÇÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA DE 40 CM A 42 CM, PESO DE 110 A 120 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, Nº 08
12	50	UN	BOLA DE BORRACHA, PARA INICIAÇÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 CM A 59 CM, PESO DE 250 A 270 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL. Nº 12.
13	30	UN	BOLA DE BORRACHA, PARA INICIAÇÃO, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 CM A 71 CM, PESO DE 350 A 450 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL. Nº 14.
14	300	UN	CORDA CONFECCIONADA EM CORDÃO DE



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

			POLIURETANO 6,0 MM, COMPRIMENTO DE 2,55 M ANATÔMICA E SEMIFLEXÍVEL, EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, SENDO A CORDA FIXADA INTERNAMENTE NA MANOPLA, SEM SISTEMA GIRATÓRIO.
15	30	UN	SACOLA PARA BOLAS APROPRIADO PARA TRANSPORTAR DE 6 A 8 BOLAS DE FUTEBOL, CONTENDO ALÇA PARA TRANSPORTE, CORDÃO DESLIZANTE PARA FECHAMENTO E COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE BOMBA E BICOS.
16	400	UN	JOGO DE DAMAS; USO ESCOLAR; TABULEIRO QUADRADO EM MADEIRA; 35 E 45 CM; C/ 64 CASAS DE CORES ALTERNADAS DISPOSTAS EM 8 FILAS POR 8 COLUNAS; ARTICULADO PARA GUARDAR PEÇAS; 2 JOGOS DE PEÇAS EM MADEIRA CONTENDO 12 UNIDADES CADA UM, CORES DIFERENTES; TOTAL DE 24 PEÇAS; ACOMPANHA INSTRUÇÃO DE JOGO.
17	400	UN	JOGO DE XADREZ; COM 64 CASAS IGUAIS, CASAS DE CORES ALTERNADAS; TABULEIRO EM MADEIRA, DOBRÁVEL PARA GUARDAR AS PEÇAS; 02 JOGOS DE PEÇAS EM MADEIRA CONTENDO 16 UNIDADES CADA; JOGO COM 32 PEÇAS; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.
18	80	JG	JOGO DE BOTÃO OFICIAL , 01 GOLEIRO, 12 BOTÕES, 01 BOLA, 01 TRAVE. JOGO DE BOTÃO 100% ACRÍLICO, COMPOSTO DE 01 GOLEIRO (8 X 3, 5 X 1,15 CM) PESANDO 50/60G. 12 BOTÕES MEDINDO NO MÍNIMO 3,5CM E NO MÁXIMO 6,0M, ALTURA MÁXIMA 8M (FORMATO DE DISCO) 01 BOLA COM DIÂMTERO DE 1CM. (TOLERÂNCIA 0,2MM P/ MAIOR OU MENOR). PESO 0,1/0,2G. A BOLA DEVE SER EM FILTRO, 01 TRAVE MEDINDO (12,5 X 5,0CM), ESPESSURA DE 3MM. DEVERÁ ATENDER AS REGRAS OFICIAIS DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE MESA. EMBALANDO EM CAIXA DE PAPELÃO.
19	50	UN	CAMPO PARA JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO. MADEIRA, BORDAS REVESTIDAS COM MATERIAL DE PROTEÇÃO DOS BOTÕES. MEDINDO 1,67M DE COMP. 1,04M DE LARGURA X 0,02M DE ESPESSURA.
20	80	JG	JOGO DE TACO CONTENDO TACO DE MADEIRA MACIÇA TENDO A EMPUNHADURA REVESTIDA COM BORRACHA. DIMENSÕES: 7,5 CM NA PARTE INFERIOR, 4,5CM NA PARTE DA EMPUNHADURA E 82 CM DE COMPRIMENTO. CONTÉM NO JOGO DUAS CASINHAS (TRÊS VARETAS DE APROX 20CM DE COMPRIMENTO, INTERLIGADAS ENTRE SI) TAMBÉM COLORIDAS.



21	500	UN	TATAME CONFECCIONADO EM MATERIAL EVA SINTÉTICO, RECOBERTO POR PELÍCULA DE SILICONE, MEDINDO 1,00 M X 1,00 M X 40 MM (L X C X E), COM ENCAIXE, REVESTIDO COM PELÍCULA SILICONIZADA.
22	30	UN	BOLA COM GUIZO, ADEQUADA PARA USO DE DEFICIENTES VISUAIS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA COM INVÓLUCRO EM COURO MACIO OU PU, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 60 E 64 CM, PESO ENTRE 400 E 440G, PRESSÃO DE CALIBRAGEM ENTRE 6 E 9 LIBRAS. QUANDO LARGADA DA ALTURA DE 2,00M DEVERÁ APÓS TOCAR O SOLO SUBIR A UMA ALTURA ENTRE 50 E 65 CM. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DEFABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE.
23	100	UN	PETECA PARA BADMINTON; USO EM TREINAMENTO; BASE EM EVA OU CORTIÇA NATURAL; PLUMAS EM NYLON; PESO ENTRE 4,7 E 5,50 GRAMAS
25	500	UN	CONE; EM PLÁSTICO FLEXÍVEL; PARA A PRÁTICA DE ESPORTES; MEDINDO 23 CM; NA COR LARANJA.
26	50	PT	KIT DE BOLAS PARA TÊNIS DE MESA. TAM. 40MM. PESO APROXIMADO 340G. POTE COM 36 BOLAS.

25% RESERVADA PARA ME's E EPP's

ITEM	QUANTIDADE E ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
06	250	UN	BOLA DE INICIAÇÃO; N.10; DE BORRACHA; CIRCUNFERÊNCIA DE 48 X 50 CM; PESANDO 180 A 200 G; CÂMARA ARBILITY; ACABAMENTO EXTERNO VULCANIZADO.
24	20	PR	TRAVE PARA FUTEBOL PRAIA; TIPO GOL CAIXOTE PARA RECREAÇÃO; MEDINDO 1,0 M X 1,0 M.

A ENTREGA DEVERÁ OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial n.º 58/2017**

Processo Administrativo nº 5136/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de educação física escolar para utilização pelos alunos e docentes da rede pública municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade pregão, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo .



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 58/2017**

Processo Administrativo nº 5136/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de educação física escolar para utilização pelos alunos e docentes da rede pública municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses

Eu, (nome completo), representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe constante do processo administrativo da Prefeitura de Bertioga, com vistas a (Objeto) _____, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES¹

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Pregão Presencial nº 58/2017

Processo Administrativo nº 5136/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de educação física escolar para utilização pelos alunos e docentes da rede pública municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses

A (nome da empresa), com sede à (endereço completo), CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 “ § 9º. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais”.

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



ANEXO V.1

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 58/2017

PROCESSO Nº 5136/2017

75% DA COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: Fornecimento de, a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

Item	Quant.	Unid.	Especificação Técnica	Marca/ Modelo	Preço	
					Unit.	Total
1	25	UN	BOMBA DE DUPLA AÇÃO, ESPECIFICAÇÕES: IDEAL PARA ENCHER BOLAS E PNEUS DE BICICLETAS, COM DUPLA AÇÃO, INFLANDO AO EMPURRAR E PUXAR, DEVENDO CONTER 01 (UMA) BOMBA, 01 (UMA) MANGUEIRA E 02 (DUAS) AGULHAS ROSQUEÁVEIS.			
2	25	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL; TAMANHO INFANTIL (SUB-13); TERMOTEC; COM 8 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU; DIÂMETRO: 55 - 59 CM; PESO: 350 - 380 G; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
3	25	UN	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 2 DA IFH, CATEGORIAS FEMININA ACIMA DE 14 ANOS E MASCULINA ENTRE 12 E 16 ANOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA FEITA EM COURO SEM COSTEURAS OU MATERIAL SINTÉTICO, NÃO PODENDO APRESENTAR SUPERFÍCIE BRILHANTE NEM ESCORREGADIA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56 cm, PESO ENTRE 325 E 375 GRAMAS, APÓS INFLADA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES DA CBHb.			
4	25	UN	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 1 DA IFH, CATEGORIAS FEMININA DE IDADE ENTRE 8 E			



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

			14 ANOS E, MASCULINA ENTRE 08 E 12 ANOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA FEITA EM COURO SEM COSTURAS OU MATERIAL SINTÉTICO, NÃO PODENDO APRESENTAR SUPERFÍCIE BRILHANTE NEM ESCORREGADIA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 52 cm, PESO ENTRE 290 E 330 GRAMAS, APÓS INFLADA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES DA CBHb.			
5	100	UN	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO; 100% POLIÉSTER; MODELO DUPLA FACE, CORES DIVERSAS; TAMANHO ÚNICO.			
7	25	UN	CORDA PARA USO ESPORTIVO; DE SISAL, PULA CORDA COLETIVO COM EMPUNHADURA DE PLÁSTICO E SISAL VIRGEM ANTI-DESMIAMENTO; 10M			
8	50	UN	BOLA DE FUTSAL; CATEGORIA SUB-11, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA COM INVÓLUCRO EM COURO MACIO OU PU, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 55 CM, PESO ENTRE 300 E 330 GRAMAS, PRESSÃO DE CALIBRAGEM ENTRE 6 E 9 LIBRAS. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE.			
9	50	UN	RAQUETE ESPORTIVA; MATERIAL CORPO MADEIRA; REVESTIMENTO CORPO BORRACHA; REVESTIMENTO CABO ESPONJA; TAMANHO ÚNICO; APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CLÁSSICO.			
10	150	UN	BOLA DE TÊNIS, TIPO "SOFT" , DE BAIXA PRESSURIZAÇÃO - ESTÁGIO 3 (LARANJA) – CONFECCIONADA EM BORRACHA/FELTRO.			
11	50	UN	BOLA DE BORRACHA, PARA INICIAÇÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA DE 40 CM A 42 CM, PESO DE 110 A 120 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, Nº 08			
12	50	UN	BOLA DE BORRACHA, PARA INICIAÇÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 CM A 59 CM, PESO DE 250 A 270 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL. Nº 12.			
13	30	UN	BOLA DE BORRACHA, PARA INICIAÇÃO, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 CM A 71 CM, PESO DE 350 A 450 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL. Nº 14.			



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

14	300	UN	CORDA CONFECCIONADA EM CORDÃO DE POLIURETANO 6,0 MM, COMPRIMENTO DE 2,55 M ANATÔMICA E SEMIFLEXÍVEL, EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, SENDO A CORDA FIXADA INTERNAMENTE NA MANOPLA, SEM SISTEMA GIRATÓRIO.			
15	30	UN	SACOLA PARA BOLAS APROPRIADO PARA TRANSPORTAR DE 6 A 8 BOLAS DE FUTEBOL, CONTENDO ALÇA PARA TRANSPORTE, CORDÃO DESLIZANTE PARA FECHAMENTO E COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE BOMBA E BICOS.			
16	400	UN	JOGO DE DAMAS; USO ESCOLAR; TABULEIRO QUADRADO EM MADEIRA; 35 E 45 CM; C/ 64 CASAS DE CORES ALTERNADAS DISPOSTAS EM 8 FILAS POR 8 COLUNAS; ARTICULADO PARA GUARDAR PEÇAS; 2 JOGOS DE PEÇAS EM MADEIRA CONTENDO 12 UNIDADES CADA UM, CORES DIFERENTES; TOTAL DE 24 PEÇAS; ACOMPANHA INSTRUÇÃO DE JOGO.			
17	400	UN	JOGO DE XADREZ; COM 64 CASAS IGUAIS, CASAS DE CORES ALTERNADAS; TABULEIRO EM MADEIRA, DOBRÁVEL PARA GUARDAR AS PEÇAS; 02 JOGOS DE PEÇAS EM MADEIRA CONTENDO 16 UNIDADES CADA; JOGO COM 32 PEÇAS; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.			
18	80	JG	JOGO DE BOTÃO OFICIAL , 01 GOLEIRO, 12 BOTÕES, 01 BOLA, 01 TRAVE. JOGO DE BOTÃO 100% ACRÍLICO, COMPOSTO DE 01 GOLEIRO (8 X 3, 5 X 1,15 CM) PESANDO 50/60G. 12 BOTÕES MEDINDO NO MÍNIMO 3,5CM E NO MÁXIMO 6,0M, ALTURA MÁXIMA 8M (FORMATO DE DISCO) 01 BOLA COM DIÂMETRO DE 1CM. (TOLERÂNCIA 0,2MM P/ MAIOR OU MENOR). PESO 0,1/0,2G. A BOLA DEVE SER EM FILTRO, 01 TRAVE MEDINDO (12,5 X 5,0CM), ESPESSURA DE 3MM. DEVERÁ ATENDER AS REGRAS OFICIAIS DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE MESA. EMBALANDO EM CAIXA DE PAPELÃO.			
19	50	UN	CAMPO PARA JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO. MADEIRA, BORDAS REVESTIDAS COM MATERIAL DE PROTEÇÃO DOS BOTÕES. MEDINDO 1,67M DE COMP. 1,04M DE LARGURA X 0,02M DE ESPESSURA.			
20	80	JG	JOGO DE TACO CONTENDO TACO DE MADEIRA MACIÇA TENDO A EMPUNHADURA REVESTIDA COM BORRACHA. DIMENSÕES: 7,5 CM NA PARTE INFERIOR, 4,5CM NA PARTE DA EMPUNHADURA E 82 CM DE COMPRIMENTO. CONTÉM NO JOGO DUAS CASINHAS (TRÊS VARETAS DE APROX 20CM DE COMPRIMENTO, INTERLIGADAS ENTRE SI)			



			TAMBÉM COLORIDAS.			
21	500	UN	TATAME CONFECCIONADO EM MATERIAL EVA SINTÉTICO, RECOBERTO POR PELÍCULA DE SILICONE, MEDINDO 1,00 M X 1,00 M X 40 MM (L X C X E), COM ENCAIXE, REVESTIDO COM PELÍCULA SILICONIZADA.			
22	30	UN	BOLA COM GUIZO, ADEQUADA PARA USO DE DEFICIENTES VISUAIS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA COM INVÓLUCRO EM COURO MACIO OU PU, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 60 E 64 CM, PESO ENTRE 400 E 440G, PRESSÃO DE CALIBRAGEM ENTRE 6 E 9 LIBRAS. QUANDO LARGADA DA ALTURA DE 2,00M DEVERÁ APÓS TOCAR O SOLO SUBIR A UMA ALTURA ENTRE 50 E 65 CM. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DEFABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE.			
23	100	UN	PETECA PARA BADMINTON; USO EM TREINAMENTO; BASE EM EVA OU CORTIÇA NATURAL; PLUMAS EM NYLON; PESO ENTRE 4,7 E 5,50 GRAMAS			
25	500	UN	CONE; EM PLÁSTICO FLEXÍVEL; PARA A PRÁTICA DE ESPORTES; MEDINDO 23 CM; NA COR LARANJA.			
26	50	PT	KIT DE BOLAS PARA TÊNIS DE MESA. TAM. 40MM. PESO APROXIMADO 340G. POTE COM 36 BOLAS.			

(inserir prazo de entrega)
(inserir validade da proposta)
(outras informações que porventura julgar necessárias)

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO V.2

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 58/2017

PROCESSO Nº 3305/2017

25% DA COTA RESERVADA PARA TODAS AS ME's E EPP's

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: Fornecimento de, a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

Item	Quant.	Unid.	Especificação Técnica	Marca/ Modelo	Preço	
					Unit.	Total
06	250	UN	BOLA DE INICIAÇÃO; N.10; DE BORRACHA; CIRCUNFERÊNCIA DE 48 X 50 CM; PESANDO 180 A 200 G; CÂMARA ARBILITY; ACABAMENTO EXTERNO VULCANIZADO.			
24	20	PR	TRAVE PARA FUTEBOL PRAIA; TIPO GOL CAIXOTE PARA RECREAÇÃO; MEDINDO 1,0 M X 1,0 M.			

(inserir prazo de entrega)
(inserir validade da proposta)
(outras informações que porventura julgar necessárias)

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Pregão Presencial nº 58/2017

Processo Administrativo nº 5136/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de educação física escolar para utilização pelos alunos e docentes da rede pública municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º ____/2017 e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO VII

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA DE BERTIOGA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Pregão Presencial nº 58/2017

Processo Administrativo nº 5136/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de educação física escolar para utilização pelos alunos e docentes da rede pública municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses

A empresa....., situada à....., CNPJ nº....., inscrição estadual nº....., com sede a Rua....., informa que, em sendo vencedora do certame na PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2017, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a)..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), em conformidade com os dados abaixo, a saber:

Nome do Representante

Cargo/função

Cédula de Identidade nº

CPF nº

Data de nascimento:

Residente e domiciliado

Email Pessoal:

Email Institucional:

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO JUNTO A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO**

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 58/2017**

Processo Administrativo nº 5136/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de educação física escolar para utilização pelos alunos e docentes da rede pública municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses

A (nome da empresa), com sede à (endereço completo), CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta isenta e/ou não incide tributos estaduais, não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado _____ (do domicílio ou sede da licitante).

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO MUNICIPAL JUNTO A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Pregão Presencial nº 58/2017

Processo Administrativo nº 5136/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de educação física escolar para utilização pelos alunos e docentes da rede pública municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que não está cadastrada (inscrita), não possuindo, portanto, débitos mobiliários junto à Fazenda Pública do Município de _____ (do domicílio ou sede da licitante).

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 58/2017**

Processo Administrativo nº 5136/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de educação física escolar para utilização pelos alunos e docentes da rede pública municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses

Nome completo _____, representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) E que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES
(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 58/2017**

Processo Administrativo nº 5136/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de educação física escolar para utilização pelos alunos e docentes da rede pública municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses

(A (nome da empresa), com sede à (endereço completo), CNPJ, DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

(papel timbrado da empresa licitante)

A PREFEITURA DE BERTIOGA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Pregão Presencial nº 58/2017

Processo Administrativo nº 5136/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de educação física escolar para utilização pelos alunos e docentes da rede pública municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO XIII

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5136/2017**

CONTRATO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO Nº _____ / _____		
ARP nº	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em ___/___/___	PA. – Emp. Nº
PA de origem:		
CONTRATADA:		CÓDIGO
OBJETO: (DESCRIÇÃO SUCINTA)		

MINUTA

1. PREÂMBULO

1. PARTES - MUNICIPIO DE BERTIOGA, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga/SP, inscrito no CNPJ sob nº. 16.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário/Diretor (definir) de, Sr., e a empresa, CNPJ nº, estabelecida à, neste ato representada pelo **SIGNATÁRIO ao final identificado**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

2. FUNDAMENTO - Este contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº ____/____, que se acha juntada ao **Processo Administrativo nº ...**

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

1. NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento/prestação de serviços _____ conforme abaixo relacionado. (O quadro abaixo serve como parâmetro/modelo, entretanto deve seguir a estrutura do edital/ata rp)

Ítem	QTD	UN	Material ou Serviço/ MARCA	UNITÁRIO R\$

2. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO – conforme definido pela Unidade Requisitante.

3. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO - (unidade e endereço e fone)

4. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga e transporte, bem como todos os impostos e tributos que houverem.

5. GESTOR: O CONTRATANTE designa como gestor deste contrato o

3. PRAZOS

1. PRAZO DE DURAÇÃO - Este contrato tem vigência de (.....) meses / dias, contados da data de sua assinatura. (conforme indicado pela unidade requisitante, observando-se o estabelecido na Ata de RP)

4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

1. PREÇO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo(s) produtos/serviços descritos na cláusula 2ª, o valor total de R\$ _____

2. FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado pelo (inserir dados conforme edital/ata de rp) _____, no prazo de _____ (inserir dados Conforme edital/ata rp), contados do recebimento da nota fiscal ou fatura de serviços, devidamente atestada pela unidade requisitante.



1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada

3. REAJUSTAMENTO - Os preços expressos neste instrumento serão irrevogáveis .

5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. **VALOR** - O valor (estimado) deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

2. **RECURSOS** - A despesa onerará inicialmente, dotações próprias abaixo codificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. RESPONSABILIDADES

1. **A CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

4. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as especificações constantes neste contrato, no Registro de Preços de que este decorre, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA, nas sanções previstas. As responsabilidades das partes na execução deste Contrato são as comuns nele implícitas ou expressas, com base na Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

7. PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO CONTRATUAL

1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, por culpa da CONTRATADA, a mesma ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93 e àquelas estabelecidas no Registro de Preços de que este decorre, observados o disposto no artigo 109, da Lei 8.666/93.

1.1 Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

1.2 As multas são estabelecidas nos seguintes limites:

- a) 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- b) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.
- c) 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.
- d) 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.
- e) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- f) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- g) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- h) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.



- 1.3 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
 - 1.4 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.
 - 1.5 A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.
2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme dispõe o Art. 77 da Lei 8666/93.
 3. A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o Registro de Preços de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Fórum Distrital do município de Bertioga, Comarca de Santos, Estado de São Paulo, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Bertioga , ____ de _____ de 2017.

SECRETÁRIO

DETENTORA(S)

Testemunhas:

1. _____

2. _____